

INQUÉRITO AOS DADOS ECONÓMICOS DA FROTA DE PESCA - 2016

Preencha preferencialmente no endereço eletrónico:

"<http://proxy.dgrm.mam.gov.pt/inqfrota/index.html>"

até à data limite de 30/09/2016

Em alternativa poderá preencher em papel e enviar à DGRM

Livrete:

Nome da Embarcação:

Matricula:

Período de 01-01-2016 a 31-12-2016

Ex(a).Senhor(a) (nome do Armador(a))

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO

Esta informação será utilizada apenas para esclarecer dúvidas sobre o inquérito, se necessário.

Nome.....:

Telefone.....:

Fax.....:

Email.....:

IMPORTANTE:

1. Este inquérito **é dirigido à embarcação** e não à empresa.

Se a empresa tiver mais do que uma embarcação, deve ser preenchido **um inquérito por embarcação** selecionada por esta DGRM. No caso de não deter os valores por embarcação, **deverão estimar os valores relacionados com cada embarcação.**

2. Os dados recolhidos neste inquérito destinam-se à produção de informação estatística da Frota de Pesca Portuguesa.

Tem carácter estatístico e não poderão ser utilizados para outros fins, nem para efeitos sancionatórios ou de fiscalização.

3. **A sua participação é indispensável para viabilizar a consistência e fiabilidade dos dados que contribuem para a definição das políticas e gestão da frota de pesca nacional.**

4. Caso tenha alguma dúvida no preenchimento deste inquérito não hesite em nos contactar através de:

- Paulo Pereira - Tel.: 21 303 5728;

- Suzana Cano - Tel.: 21 303 5716;

Por Favor, Responda a Todas as Questões!

Utilize: **0** (zero) - sempre que o valor em causa seja, efetivamente, NULO.

NS (não sabe) - quando não se disponha da informação necessária à resposta.

A - ATIVIDADE DA EMBARCAÇÃO

A embarcação teve pelo menos um dia de atividade durante o ano de 2016: Sim Não

Se a embarcação não teve atividade em 2016, indique o motivo!

(Continue a responder ao inquérito se a embarcação teve pelo menos um dia de atividade em 2016)

Indique em relação a 2016:

1. O número de **meses de atividade** da embarcação: meses.
2. O número **total de dias de atividade** da embarcação: dias.
3. O número **médio de horas de atividade da embarcação**: horas diárias.
4. O número **médio de horas de atividade do trabalhador**: horas diárias.

B - PESSOAL

1. Tripulantes a TEMPO INTEIRO em 2016:

Indique:

- Número médio mensal de tripulantes **a tempo inteiro** a bordo da embarcação, de acordo com o número de meses preenchidos em A-1;
- Número de **tripulantes que recebem algum tipo de salário**;
- Pessoal subcontratado, se for o caso;
- No caso da **ARTE de XÁVEGA**, incluir o pessoal de terra que participa na operação de pesca **desta embarcação**.

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Masculino:	<input type="text"/>											
Feminino..:	<input type="text"/>											

2. Tripulantes a TEMPO PARCIAL em 2016:

Indique:

- Número médio mensal de tripulantes **a tempo parcial** a bordo da embarcação, de acordo com o número de meses preenchidos em A-1;
- Número de **tripulantes que recebem algum tipo de salário**;
- Pessoal subcontratado, se for o caso;
- No caso da **ARTE de XÁVEGA**, incluir o pessoal de terra que participa na operação de pesca **desta embarcação**.

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Masculino:	<input type="text"/>											
Feminino..:	<input type="text"/>											

3. Indique, **se existirem**, o número de trabalhadores a bordo da embarcação que **não recebam** qualquer tipo de **salário**:

Por exemplo, proprietários, familiares, etc.

C - GASTOS/ CUSTOS VARIÁVEIS DA EMBARCAÇÃO

CADA GASTO DEVE SER INDICADO UMA ÚNICA VEZ

1. Gasto com a tripulação em 2016:

O valor deve corresponder aos gastos com os tripulantes indicados em B-1 e B-2;

Compreende as remunerações totais (vencimento bruto), em dinheiro ou espécie pagas pelo empregador ao empregado e os encargos Sociais pagos pelo empregador.

Exemplo:

- Tripulantes regulares;
- Tripulantes temporários;
- Trabalhadores pagos à peça;
- Gastos com pessoal subcontratado através de agências.;

NB: NÃO INCLUIR:

- Os gastos com a alimentação da tripulação;
- Os gastos com o pessoal em terra. Excepto na ARTE de XÁVEGA.

OS OUTROS GASTOS COM PESSOAL DEVEM SER INCLUIDOS nos "Outros Custos Variáveis (C.4)".

Os Gastos com a Tripulação afetos à embarcação em 2016 são: euros

2. Gasto com Combustível na embarcação em 2016:

Gasóleo: euros; Gasolina: euros; Mistura: euros.

3. Gastos de reparação e manutenção em 2016:

Gastos brutos de manutenção e/ou reparação que não aumentem a vida útil dos bens.

Exemplos:

- Do casco: Consertos de pequenos rombos do casco, pinturas, tratamento anti-osmose, polimento, etc.;
- Do motor(*) e outros equipamentos: reparação do motor ou equipamentos existentes.
(*) A compra de novo motor deve ser inscrito em D - Investimentos;
- Artes(*) de pesca: deve INCLUIR o valor da mão de obra, e de materiais diversos para reparação das artes, como linhas, anzóis e ferramentas, desde que tenham sido adquiridos com a finalidade apenas de reparação dessas artes.
(*) A compra de artes novas ou material para construir uma arte nova, deve ser considerado em D – Investimentos e não nesta rubrica.

NOTA: Os Gastos que aumentem a vida útil dos bens são inscritos em D - Investimentos.

Os Gastos de reparação e manutenção em 2016 são: euros.

4. Outros Custos Variáveis da embarcação em 2016:

São os gastos/ custos que dependem da atividade da embarcação.

São consideradas todas as aquisições de fatores de produção (bens e serviços) relacionados com o esforço de pesca e/ou capturas/desembarques;

Exemplos:

- Gelo;
- Administrativas de Lota: pagas no ato da primeira venda do pescado à lota, pela prestação de serviços (geralmente trata-se de uma percentagem sobre o valor vendido em lota);
- De alimentação da tripulação: quando implica a compra de géneros ou a atribuição de um subsídio de alimentação;
- De transporte da tripulação: quando o armador garante o transporte em terra dos seus tripulantes;
- Com vestuário da tripulação: compra de roupa, calçado, impermeáveis, luvas, etc. para serem utilizados pela tripulação durante a atividade da embarcação;
- De artigos diversos para apoio à pesca: baldes, bacias, caixas, ferramentas, plásticos, etc.;
- Outras despesas que tenha tido em consequência da atividade da embarcação.

(Continua na próxima página)

C - GASTOS/ CUSTOS VARIÁVEIS DA EMBARCAÇÃO (continuação)

NB: NÃO INCLUIR:

- Os gastos com combustível;
- Os gastos com pessoal subcontratado através de agências. Estes devem ser registados em C-1;
- Os gastos/custos que já tenham sido indicados noutra rubrica do inquérito.

Os Outros Custos Variáveis da embarcação em 2016 são: euros.

D - CUSTOS FIXOS ANUAIS DA EMBARCAÇÃO

São os custos que não dependem da atividade da embarcação, ou seja, custos suportados pelo armador, mesmo quando a embarcação não tem atividade durante o ano.

Inclui fatores de produção adquiridos, mas não relacionados com o esforço de pesca e/ou capturas/desembarques (inclui equipamento alugado).

Exemplos:

- Despesas administrativas (licenciamento, vistorias, etc.);
- Prémios de seguros da embarcação (Importante: despesas com seguros de acidentes pessoais não devem ser incluídos neste ponto);
- Quotas a associações ou OP's, mesmo que não haja atividade.

NB: NÃO INCLUIR:

- Os gastos/custos que já tenham sido indicados noutra rubrica do inquérito.
- Os gastos/custos NÃO relacionados com a embarcação (aluguer de escritórios, água, luz, gás, pessoal administrativo e contabilistas).

Os Custos Fixos em 2016 são: Amortizações: euros. Outros custos fixos: euros.

E - INVESTIMENTOS

Deve considerar-se todo o valor investido na embarcação (investimento bruto) que impliquem uma vida útil superior a 1 ano, menos o valor resultante da venda do equipamento substituído.

Exemplos:

As grandes reparações e/ou melhoramentos que impliquem uma vida útil superior a 1 ano;

- Compra de motor ou outro equipamento;
- Compra de artes de pesca;

NB: NÃO INCLUIR:

- Valores já registados noutras rubricas do inquérito. ("exemplo: C-3- Gastos de Reparação e manutenção").

Os investimentos na embarcação em 2016 são: euros.

F - VALOR TOTAL DOS ATIVOS E DA DÍVIDA

1. Total dos ativos:

Este valor consiste no valor bruto de todo o imobilizado corpóreo até final do ano de 2016, não tendo em conta o tratamento das amortizações.

O valor total dos ativos do navio engloba o valor do casco, do motor, de todo o equipamento instalado a bordo e das artes, em como as suas substituições e grandes reparações que impliquem uma vida útil superior a 1 ano.

O valor total dos ativos (valor bruto) é de: euros.

2. Amortizações acumuladas:

As amortizações a considerar são todas as existentes até 31 de dezembro de 2016.

O valor das amortizações acumuladas é de: euros.

(Continua na próxima página)

F - VALOR TOTAL DOS ATIVOS E DA DÍVIDA (Continuação)

3. Dívida:

Este valor consiste no valor em dívida a 31 de dezembro, relativos a empréstimos contraídos na construção, na compra e em outros investimentos na embarcação: casco, motor, equipamentos e artes de pesca.

A dívida registada a 31 de dezembro de 2016 é de: euros.

G - RENDIMENTOS DA EMBARCAÇÃO

1. Rendimento resultantes das vendas de pescado em 2016:

São os valores totais faturados sem IVA por embarcação, do ano de 2016, correspondente à venda do pescado descarregado.

Incluem todas as despesas (transporte, embalagens, etc.) que recaem sobre o cliente;

NB: DEDUZIR:

- Redução de preços;
- Abatimentos e descontos;
- Valor das embalagens devolvidas.

O rendimento resultantes das vendas de pescado em 2016 é de: euros.

2. Subsídios em 2016:

2.1 Paragem Biológica: euros.

2.2 Apoio à Modernização: euros.

2.3 Outros: euros (Se possível identifique-os no campo Observações no fim do inquérito).

3. Outros rendimentos:

São as receitas que não são vendas de pescado, mas resultantes da utilização da embarcação.

Exemplos:

- Pesca recreativa;
- Turismo;
- Taxa cobrada às plataformas petrolíferas, etc.;
- Recebimentos de seguros de danos/ perdas de artes/ embarcações;

O valor dos outros rendimentos em 2016 é de: euros.

Observações: realce as situações que considere ter influenciado a sua atividade de pesca no ano de 2016!

